



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Vereador Celso Giannazi**

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900  
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

À

Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

**A/C: Sra. Suelen Moutinho Sapucahy de Souza**

**Ofício 43º GV/ nº 42/2021**

**ASSUNTO: Falta de funcionários da limpeza e cozinha**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2021/0002513-5.

Sra. Diretora Regional,

Este mandato parlamentar recebeu denúncia que diversas unidades escolares da DRE Jaçanã/Tremembé terão novo contrato de limpeza, sendo que estes caracterizarão redução da equipe de funcionários (em comparação ao contrato anterior) e também haverá redução dos funcionários da equipe da cozinha nas unidades escolares, chegando a um funcionário em algumas escolas.

Diante de tal denúncia, lembrando que estamos em uma pandemia que já ceifou a vida de milhares de pessoas no Brasil e que para voltar às aulas presenciais é preciso garantir a vacinação de todos e estrutura adequada das unidades escolares, solicitamos:

1. Cópia do antigo contrato e do novo que determinam o número de funcionários da limpeza e cozinha que prestam serviços nas unidades escolares;
2. Relação de escolas que estão mudando o contrato;
3. Quantitativo de funcionários da limpeza e cozinha em cada unidade escolar, com números de alunos atendidos;
4. Como as unidades escolares vão seguir o protocolo de volta às aulas com o número reduzido de funcionários da limpeza e cozinha?
5. Qual o cronograma de retorno para as escolas que estão sem funcionários da limpeza e cozinha?
6. As aulas presenciais serão mantidas mesma com a falta desses profissionais?
7. Os profissionais da Educação ficarão em regime presencial mesmo não havendo funcionários para realizar a limpeza dos ambientes coletivos? Se sim, isso não caracteriza desvio de função, pois os mesmos precisarão fazer a higienização dos ambientes utilizados?
8. Qual o cronograma para início das novas empresas de limpeza e cozinha?

Atenciosamente,

**CELSO GIANNAZI**

**Vereador**

À Exma. Sra

Suelen Moutinho Sapucahy de Souza

Diretora da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 12/02/2021, às 20:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039307429** e o código CRC **BFFE0715**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2021/0002513-5

SEI nº 039307429